



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 102/2017

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas a competência para assinar atos de concessão de progressão e promoção funcional.

Art. 2º. A presente delegação é extensiva aos substitutos eventuais, quando em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 24 de março de 2017.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*



*Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, confusão, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

*Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

*Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

*Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nessas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

*Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constituições de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Eldorado do Sul, 2 de março de 2017
AUDILINK & CIA AUDITORES
CRC-RS 005688 F-0

NELSON CÂMARA DA SILVA
Contador CRC-RS 023484/O-8 S-RS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

PORTARIA Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 2017

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.823, de 3 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º. Delegar ao ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas a competência para assinar atos de concessão de progressão e promoção funcional.

Art. 2º. A presente delegação é extensiva aos substitutos eventuais, quando em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRACEMA SANTOS VELOSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O Superintendente de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor:

Considerando o que consta no processo nº 23075/2016-70 que aponta atraso na entrega do material solicitado através do empenho nº 800334 caracterizando transgressão as disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 370/2015 do Pregão Eletrônico nº 062/2015;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei nº 9.092, de 30 de setembro de 1995, e após apresentação e análise de defesa prévia não apresentou fatos os quais viessem justificar as transgressões; resolve:

Aplicar à empresa SLIMP DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 13.128.503/0001-99, com sede à Linha João Alves s/n, bairro Belvedere, Santa Cruz do Sul - RS, CEP: 96825-390, com filial nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/1993, do Art. 7º da Lei 10.520/2002 bem como no disposto no item 10.1.3.2 da Ata de Registro de Preços nº 370/2015:

1) Redução da penalidade de R\$ 2.648,40 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) em 50% (cinquenta por cento), ficando, portanto o valor da multa em um total de R\$ 1.324,20 (mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Quanto à defesa apresentada por essa empresa, informamos que a mesma não possui razões para o seu acatamento e nem elementos que viessem a justificar ou reverter a ocorrência da falta cometida.

Conforme determina o item 6.6 da IN-MARE nº 05-95 e ainda o § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU.

ALVARO PEREIRA DE SOUZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 220, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.008601/2017-70 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências Contábeis - CCN/CSE, instituído pelo Edital nº 16/DDP/PRODEGESP/2017, de 02 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 43, Seção 3, de 03/03/2017.

Área/Subárea de Conhecimento: Administração/ Ciências Contábeis

Áreas Afins: Administração; Direito; Economia; Engenharia de produção

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Nathalia Helena Fernandes Laffim	8,70
2º	Marcelo Machado de Freitas	9,19
3º	Janaina da Silva Ferreira	7,52
4º	Guayani Jose Ghizoni	7,25

PATRICIA CRISTIANA BELLI

PORTARIA Nº 221, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.010719/2017-68 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Artes e Letras - LSB/CCE, instituído pelo Edital nº 17/DDP/PRODEGESP/2017, de 09 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 48, Seção 3, de 10/03/2017.

Área/Subárea de Conhecimento: Linguística Aplicada/ Estudos da Tradução

Áreas Afins: Letras, Linguística

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Edgar Correa Verses	9,70

PATRICIA CRISTIANA BELLI

Ministério da Fazenda

CASA DA MOEDA DO BRASIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2016
(Em Reais)

ATIVO	31/12/2016	31/12/2015	PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	NOTA	NOTA	NOTA		
RECURSOS CONTÁBILIZADOS	523.683.751,00	418.189.158,73	RECURSOS CONTÁBILIZADOS	668.721.881,30	803.337.218,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.331.422,99	157.778.200,11	EXIGIBILIDADE COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.931.290,32	344.860.021,47
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	(11)	514.352.928,01	DÍVIDAS A PAGAR	(71)	12.856.417,61
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	(12)	557.635.991,19	PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NO LUCRO	(73)	112.991.451,53
PROV. PERDAS ESTIMADAS EM CRED. LIQ. DUVIDOSA	(42)	57.476.576,72	RETRIBUIÇÃO ADICIONAL VARIÁVEL DOS DIRIGENTES	(74)	809.455,72
SERVÇOS EXECUTADOS A FATURAR	(43)	10.349.763,90	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	(75)	28.190.048,25
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	(44)	437.125.741,49	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	(76)	8.495.757,24
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	(45)	7.934.816,48	ORIGINAÇÃO COM ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA DA CNB	(77)	62.874.687,31
OUTROS VALORES A RECEBER	(46)	130.406.687,19	ADIANTAMENTOS DE CLBNTES	(78)	15.387.030,30
ESTOQUES	(47)	175.139.669,44	PROVISÃO PARA CUSTOS E SERVIÇOS A FATURAR	(79)	6.768.679,75
PRODUTOS ACABADOS	(48)	4.147.935,31	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(80)	226.172.686,25
PRODUTOS EM PROCESSO	(49)	57.476.576,72	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(81)	0,00
MATÉRIA-PRIMA	(50)	8.414.793,88	PROVISÃO PARA PERDAS E ENCARGOS SOCIAIS	(82)	46.136.141,01
ALMOXARIFADO	(51)	90.843.152,01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	(83)	45.195.881,98
DESPESAS ANTERIORES	(52)	16.402.096,45			1.606.737,84
		829.657,89			219.241.651,92
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	NOTA	NOTA	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	NOTA	219.241.651,92
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	(53)	1.014.506.885,31	ORIGINAÇÃO COM ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	(84)	100.000.000,00
SERVÇOS EXECUTADOS A FATURAR	(54)	2.698.851.032,68	PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	(85)	200.000.000,00
PROV. PERDAS ESTIMADAS EM CRED. LIQ. DUVIDOSA	(55)	182.704.763,45	PROVISÃO PARA PERDAS E ENCARGOS SOCIAIS	(86)	24.197.444,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COLETAR	(56)	381.647.442,13	OUTRAS OBRIGAÇÕES	(87)	5.046.207,39
CRÉDITOS A RECEBER POR AÇÕES JUDICIAIS	(57)	864.194.757,51			0,00
DEPOSITO JUDICIAL/RECURSAL	(58)	17.647.470,50			
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	(59)	22.014.083,01			
PROVISÃO PERDAS DE INVEST. TEMPORÁRIOS	(60)	563.139,32			
OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	(61)	126.378,82			
INVESTIMENTOS	(62)	1.782.166,02			
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	(63)	1.562,61			
PROV. PERDAS DE INVEST. POR INCENT. FISCAIS	(64)	1.669.206,59			
IMOBILIZADO TÉCNICO	(65)	1.668.343,58			
IMPOSTOS CORRIGIDOS	(66)	756.951.925,44			
DEPRECIACÕES	(67)	1.447.907.117,21			
		1.761.064.073,07			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/verificar>, pelo código 0901201703280026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil